



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 129/REITORIA/2023

**ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PRÓ-
REITORIA DE POLÍTICAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIS – PR4**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis – PR4.

Art. 2º - Os órgãos listados abaixo serão desativados e excluídos da estrutura da Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis – PR4:

1. Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC/PR4);
2. Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SERVAF/CPC);
3. Unidade de Benefícios da Educação Básica (UNIBEB);
4. Unidade de Benefícios da Pós-Graduação (UNIBPG).

Art. 3º - Os órgãos listados abaixo serão criados na estrutura da Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis – PR4:

1. Coordenadoria de Comunicação (COOCOM);
2. Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SERVCOM);
3. Serviço de Apoio Acadêmico (SERVAPAC);
4. Unidade de Benefícios da Educação Básica e Pós-Graduação (UNBEBPG).

Art. 4º - Para atender ao desenvolvimento das atividades previstas, quadro quadro básico

de cargos em comissão e funções de confiança da PR4 sofrerá as seguintes alterações:

Código	Símbolo	Denominação anterior	Código	Símbolo	Denominação atual
477	CC-09	Coordenador de Projetos Convênios	477	CC-09	Coordenador de Comunicação
1093	FG-02	Chefe da Unidade de Apoio Acadêmico (DAIAIE)	1093	FG-02	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo (DEPAME);
1413	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo (DEPAME)	1413	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio Acadêmico (DAIAIE);
96	CC-08	Coordenador de Administração e Comunicação (DAIAIE)	96	CC-08	Coordenador de Mobilidade Espacial (DEPAME);
533	CC-09	Coordenador de Mobilidade Espacial (DEPAME)	533	CC-09	Coordenador de Administração e Comunicação (DAIAIE).

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos alterados nesse Ato estarão automaticamente exonerados ou dispensados, cabendo à Unidade fazer as indicações, mesmo que os servidores a ocuparem os cargos sejam os mesmos, ainda que permaneçam seus códigos sequencias.

Art. 6º - Os artigos 8º e 9º do AEDA 008/REITORIA/2023 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR4) é composta por:

I. GABINETE

Pró-Reitor (PR4)

Assessoria de Políticas, Assistências e Ações Afirmativas

Assessoria de Planejamento, Controle e Fiscalização

Assessoria Técnico-administrativa

Assessoria Acadêmica-administrativa

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SERVAF/PR4)

Coordenadoria de Comunicação – (COOCOM)

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SERVCOM)

II. Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil (DAIAIE)

Diretoria do Departamento

Coordenadoria de Administração e Comunicação (COOAC)

Serviço de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (SECAAP)

Unidade de Comunicação (UNICOM)

Coordenadoria de Permanência e Equidade Estudantil (COOPEE)

Serviço de Benefícios da Graduação (SERVBEG)
Unidade de Benefícios da Educação Básica e Pós-Graduação (UNBEBPG)
Supervisão de Apoio Administrativo
Coordenadoria de Integração Acadêmica (COOIAC)
Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (SERVADA)
Serviço de Apoio Acadêmico (SERVAPAC)
Coordenadoria de Serviço Social e Assistência Estudantil (COOSSAE)
Serviço de Avaliação Socioeconômica (SERVAS)
Serviço de Ações Ampliadas em Assistência Estudantil (SERVAEE)
Supervisão de Suporte Técnico e Gestão de Documentos

III. Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem Estar (DASPB)

Diretoria
Seção Acolhe: Acolhida e atendimento Psicossocial ao estudante (SECAAPE)
Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras (COOPRB)

IV. Departamento de Assistência Alimentar e Mobilidade Espacial (DEPAME)

Diretoria
Unidade de Apoio Administrativo (UNIADM)
Coordenadoria de Assistência Alimentar (COOASAL)
Serviço Logístico-Administrativo – (SERVLA)
Coordenadoria de Mobilidade Espacial (COOMESP)
Serviço Logístico-Administrativo (SERVLAM)

Art. 9º - O quadro básico de cargos e funções de confiança da PR4 para atender ao desenvolvimento das atividades previstas neste, será a seguinte:

CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
GABINETE		
1411	CC-03	Pró-Reitor de Políticas e Assistência Estudantis (PR4)
2069	CC-08	Assessor I (Planejamento, Controle e Fiscalização)
102	CC-08	Assessor I (Políticas, Assistências e Ações Afirmativas)
1104	CC-09	Assessor II (Técnica-administrativa)
1106	CC-09	Assessor II (Acadêmica-administrativa)
477	CC-09	Coordenador de Comunicação
1414	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro
418	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro
Dep. de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil (DAIAIE)		
1216	CC-07	Diretor do DAIAIE
533	CC-09	Coordenador de Administração e Comunicação
489	CC-09	Coordenador de Serviço Social e Assistência Estudantil

481	CC-09	Coordenador de Permanência e Equidade Estudantil
146	CC-09	Coordenador de Integração Acadêmica
1403	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo e Atendimento
1412	FG-01	Chefe de Serviço de Ações Ampliadas em Assistência Estudantil
419	FG-01	Chefe de Serviço de Benefícios da Graduação
420	FG-01	Chefe de Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico
422	FG-01	Chefe de Serviço de Avaliação Socioeconômica
247	FG-02	Chefe da Unidade de Comunicação
1413	FG-01	Chefe do Serviço de Apoio Acadêmico
2071	FG-02	Chefe da Unidade de Benefícios da Pós-Graduação
1095	FG-04	Supervisor de Suporte Técnico e Gestão de Documentos
413	FG-04	Supervisor de Apoio Administrativo
Dep. de acolhida, saúde psicossocial e bem-estar (DASPB)		
3073	CC-07	Diretor do DASPB
490	CC-09	Coordenador do Programa Rompendo Barreiras
975	FG-03	Chefe de Seção Acolhe
Dep. de Assistência Alimentar e Mobilidade Espacial (DEPAME)		
2072	CC-07	Diretor do DEPAME
3003	CC-09	Coordenador da Assistência Alimentar
96	CC-08	Coordenador de Mobilidade Espacial
1093	FG-02	Chefe de Unidade de Apoio Administrativo
421	FG-01	Chefe de Serviço Logístico-Administrativo

Art. 7º - Os ocupantes dos cargos extintos ou movimentados nesse Ato estarão automaticamente exonerados ou dispensados, cabendo às Unidades fazerem as indicações, mesmo que os servidores a ocuparem os cargos sejam os mesmos, ainda que permaneçam seus códigos sequenciais.

Art. 8º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 8º e 9º do AEDA 008/REITORIA/2023.

UERJ, em 18 de dezembro de 2023.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 18/12/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65321670** e o código CRC **175F1F31**.

Referência: Processo nº SEI-260007/024776/2022

SEI nº 65321670

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>